



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 238/2014  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Denomina Rua José Batista de  
Oliveira, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE  
SERGIPE.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, o trecho que tem início pela direita, no largo em frente à antiga residência do Sr. Josias Paes de Araujo, e finda no cruzamento que antecede a Capela do Povoado Ascenso.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
Prefeito Municipal